

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 58, de 17/12/2018. "Dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.618, de 19 dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, anexo."

PROTOCOLO Nº: 4.317/2018.

DATA DA ENTRADA: 17 de dezembro de 2018.

LEIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>17 / 12 / 2018</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>17 / 12 / 2018</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☐ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>17/12/2018</u> Horas <u>10:43</u> Sobn. <u>4314</u> Ass. <u>Wladimir Buiel</u> Protocolo Interno	☒ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>58</u>
	Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres		
LIDO ____/____/____	APROVADO 1º TURNO ____/____/____	APROVADO 2º TURNO ____/____/____	☐ APROVADO ☐ REJEITADO _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, anexo.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 21, Inciso I, alíneas “l”, inciso II, alíneas “c”, “k” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos de Metas e Prioridades, Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, constantes das alterações na Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, anexo, com a seguinte ação:

Emendas Modificativas e de Inclusão
PROJETO DE LEI Nº _____/2018 PPA – Plano Pluri Anual

Autor: Vereadores DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

1.1– Suplementação no seguinte projeto atividade, conforme abaixo:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal

Programa: 1001 – LEGISLATIVO						
Ação	Descrição da Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor	Fonte
01.031.1001.1.001 4.4.90.51.00	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Obras e Instalações	Manutenção	UN	01	39.750,00	1.00 - Recursos Próprio
01.031.1001.1.002 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos de Informática Equipamento e Material Permanente	Manutenção	UN	01	50.000,00	1.00 - Recursos Próprio
01.031.1001.1.003 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos Material Permanente	Manutenção	UN	01	144.912,00	1.00 - Recursos Próprio
01.031.1001.2.001 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00 3.3.90.40.00 3.3.90.46.00	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas Obrigações Patronais Serviço de Tecnologia da Informação e comun. Auxílio- Alimentação	Manutenção	UN	01	160.000,00 24.644,082 100.000,00 1.401,14	1.00 - Recursos Próprio
01.031.1001.2.002 3.3.90.00.00	Realização de Pesquisa de Opinião Pública	Manutenção	UN	01	28.000,00	1.00 - Recursos Próprio
01.031.1001.2.003 3.3.90.00.00	Despesas com Publicidades	Manutenção	UN	01	125.000,00	1.00 - Recursos Próprio
01.031.1001.2.004 3.3.90.00.00	Capacitação dos Servidores da Câmara	Manutenção	UN	01	25.000,00	1.00 - Recursos Próprio

Emendas Modificativas e de Inclusão
PROJETO DE LEI Nº ____/2018 PPA – Plano Pluri Anual

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	698.707,96
---------------------------------	-------------------

1.2– Para dar cobertura na ação Suplementada será anulada o seguinte valor abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Programa: 1007- GESTAO EXCELENCIA					
Ação	Descrição da Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor
03.092.1007.2131	Manutenção e Encargos com as Atividades da Procuradoria Geral do Município	Manutenção a	Un	01	300.000,00
3.3.90.00.00					1.00 - Recursos Próprio

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Programa: 1007 – GESTAO EXCELENCIA					
Ação	Descrição da Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor
01.131.1007.2014.000	Manutenção com as Atividades da Comunicação Social+	Manutenção a	Un	01	150.000,00
3.3.90.00.00					1.00 - Recursos Próprio

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: GESTÃO DE EXCELENCIA-					
Ação	Descrição da Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor
04.122.1007.2018.000	Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Administração	Manutenção a	Un	01	148.707,96
3.3.90.00.00					1.00 - Recursos Próprio

Emendas Modificativas e de Inclusão
PROJETO DE LEI Nº _____/2018 PPA – Plano Pluri Anual

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

Programa: EQUILIBRIO FISCAL-						
Ação	Descrição da Ação	Produto	Un. Medida	Meta	Valor	Fonte
004.123.1008.2021	Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria de Finanças	Manutenção a	Un	01	100.000,00	1.00 - Recursos Próprio
3.3.90.00.00						

TOTAL DAS ANULAÇÕES	698.707,96
----------------------------	-------------------

9



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2018.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

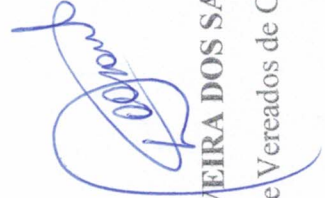
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Emendas Modificativas e de Inclusão
PROJETO DE LEI Nº _____/2018 – PPA – PLANO PLURI ANUAL

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, a presente emenda visa garantir que o planejamento dos gastos da Câmara Municipal sejam melhor distribuídos e devidamente repassados no exercício de 2019. O Cálculo realizado para esta emenda foi minuciosamente realizado e considerado os valores efetivamente arrecadado pelo Município no exercício de 2018, até o mês de **novembro** de 2018, e estimado para o mês de Dezembro com base na arrecadação, neste mesmo período em 2017. As informações foram acessadas no sitio da prefeitura municipal (portal da transparência) no dia 13 de dezembro de 2018. Conforme anexo II, foram consideradas neste cálculo as receitas que o Tribunal de Contas do Estado determina no acórdão nº 543/2006 (DOE, 12/04/2006) e ainda a Nota Técnica nº 12/2018 de 13 de abril de 2018, anexo III, da Confederação Nacional dos Municípios. A distribuição das despesas fixadas para exercício estão detalhadas em anexo para auxílio na adequação orçamentária necessária, Anexo IV.

Câmara Municipal de Cáceres, 14 de dezembro de 2018.



: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente Câmara de Vereadores de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer nº 411/2018

Referência: Processo nº 4.316/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as alterações de anexos da Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, anexo.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que dispõe sobre as alterações de anexos da Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É de competência da Comissão da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, manifestar sobre os projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município.

Segundo a Exposição de Motivos da Mesa Diretora, a presente emenda visa garantir que o planejamento dos gastos da Câmara Municipal, para que sejam melhor distribuídos e devidamente repassados no exercício de 2019.

Foi informado ainda que o cálculo realizado para esta emenda foi minuciosamente realizado e considerado os valores efetivamente arrecadado pelo Município no exercício de 2018, até o mês de **novembro** de 2018, e estimado para o mês de Dezembro com base na arrecadação, neste mesmo período em 2017.

As informações foram acessadas no sitio da prefeitura municipal (portal da transparência) no dia 13 de dezembro de 2018.

Conforme anexo II, foram consideradas neste cálculo as receitas que o Tribunal de Contas do Estado determinou no acórdão nº 543/2006 (DOE, 12/04/2006) e ainda a Nota Técnica nº 12/2018 de 13 de abril de 2018, anexo III, da Confederação Nacional dos Municípios. A distribuição das despesas fixadas para exercício estão detalhadas em anexo para auxílio na adequação orçamentária necessária, Anexo IV.

Nesse contexto, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

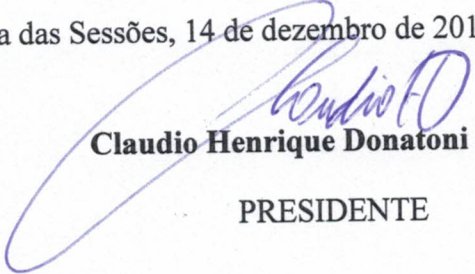
A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018.



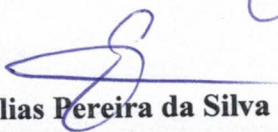
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

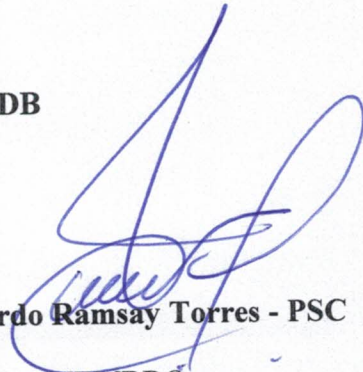
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2018.


Claudio Henrique Donatoni - PSDB

PRESIDENTE


Elias Pereira da Silva - AVANTE

RELATOR


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

MEMBRÓ



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 410/2018

Referência: Processo nº 4.317/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as alterações de anexos da Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, anexo.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que dispõe sobre as alterações de anexos da Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É de competência da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, apresentação da redação final das proposições, salvo nos casos em que essa incumbência estiver expressamente deferida por este regimento à outra comissão, ou quando se tratar de projetos referentes à economia interna da Casa.

O artigo 21, inciso I, alínea "l", inciso II, alíneas "c", "k" do Regimento Interno, preveem o seguinte:

"Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

(...)

l) solicitar os créditos orçamentários necessários ao funcionamento da Casa e dos seus serviços;

II – na parte administrativa:

(...)

c) elaborar a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal para ser incluída no Orçamento Anual do Município;

(...)

k) autorizar despesas para as quais a lei não exija licitação;

Sobre a forma de análise do presente projeto, o artigo 137, da Lei Orgânica prevê que:

"Art. 137. Os projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal. (Emenda nº 10 de 03/12/2003)

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas excluídos os que incidem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívida ou;

III - sejam relacionados:

a) com a correção de erros ou emissões ou;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

§ 4º As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual."

Em análise aos documentos apresentados verifica-se que realmente trata-se de projeto de lei que visa realizar alterações dos anexos da Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, visando à adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 58, de 17 de dezembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

Cézare Pastorello - SD

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO